



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul



**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECUPERAÇÃO TOTAL DE COBERTURA,
CALHAS E EXECUÇÃO DE PINTURA NA UBS MARIA CLARA SCHLISTING**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL (SC)

Bocaina do Sul (SC), 08 de agosto de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, CNPJ: 01.606.852/0001-90.

PREFEITA EM EXERCÍCIO: Alice Pessoa.

RESP. TÉCNICO: Eng. Civil Thiago Rocha Karnopp – CREA-SC: 163030-6.

SERVIÇO: Recuperação total da cobertura em telhas cerâmicas mediante a substituição por telhas metálicas (Aluzinco), incluindo a substituição das calhas na UBS Maria Clara Schlisting.

LOCAL: Rua Evaldo Assink, Centro, Bocaina do Sul.

COORDENADAS: -27.741029, -49.944760.

2. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista os resultados dos problemas oriundos de eventos climáticos, o presente memorial descritivo tem por objetivo fornecer as informações necessárias para a execução do referido serviço, mostrando as características do mesmo, e as respectivas especificidades necessárias.

Fazem parte desta documentação, juntamente com o levantamento das áreas que devem sofrer intervenção, os quantitativos, orçamentos e cronogramas, todos para a perfeita execução o serviço.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de uma edificação em bloco único, não sendo abordado o SAMU que fica ao lado da UBS. Trata-se de edificação térrea com laje de cobertura.

A cobertura por sua vez possui diversos pequenos problemas que somados causam infiltrações e goteiras, mofos, entre outras patologias.

Não menos importante, verifica-se nesta edificação a presença de mofo devido a constante umidade causada pela infiltração existente.

As imagens a seguir mostram alguns pontos da edificação em questão.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

Imagem 01– Estado de conservação geral do telhado.



Fonte: O Autor, Acervo 2022.

Imagem 02 – Estado de conservação geral do telhado



Fonte: O Autor, Acervo 2022.



3. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

Ficam a cargo exclusivo da Construtora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, EPIs, etc.

Além destes serviços deverá ser realizada a pintura interna e externa do local, e desta forma estes serviços devem ser coordenados com as atividades do local, caso não haja possibilidade de remanejamento.

4. COBERTURA E CALHAS

Conforme abordado, está previsto a substituição total da cobertura da UBS Maria Clara Schlisting, sendo que este serviço deverá ser executado com telhas metálicas (aluzinco) com espessura de 0,5 mm, conforme projeto e orçamento.

As novas telhas serão fixadas sobre a estrutura já existente, que deverá ser previamente reformada e ajustada. Esta por sua vez é muito baixa em relação às calhas, e por este motivo as calhas não possuem caimento mínimo.

Para tanto, inicialmente deverá ser removida a cobertura existente com o uso guincho, ou outro ferramental que permita a descida das telhas com a menor perda possível, sendo que as telhas devem ser reaproveitadas pela município em outras obras especialmente as de destinação social.

O mesmo procedimento deve ser repetido para as calhas que também devem ser substituídas.

Está previsto em orçamento a revisão do ripamento e também dos caibros, inclusive com a substituição de madeira nos locais que por ventura estejam danificados, este serviço deverá ser feito de tal forma que o telhado suba o máximo possível para que se ganhe mais espaço para os caimentos das calhas.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, defeitos de formato ou empenamentos, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

As calhas devem ser devidamente fixadas para suportar o peso próprio e o peso da água durante as chuvas.



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

Está previsto a instalação de manta térmica com poliuretano e uma face metalizada (alumínio), sendo instalado por baixo das ripas a serem reformadas.

5. SERVIÇO DE PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, entre outros, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado.

Corroborando, internamente está previsto a limpeza das superfícies uma vez que há muita presença de mofo, bolores e outras contaminações oriundas das infiltrações existentes.

As superfícies não poderão conter umidade proveniente de tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. É de responsabilidade da contratada à comunicação à fiscalização ou a secretaria de Administração sobre a existência de umidade nas paredes, pois a causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura. Entretanto, quando a umidade for originária de má cura de argamassas, ou emassamentos realizados pela contratada, esta automaticamente deverá realizar as devidas correções.

Eventuais salpicos ou gotejamentos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Está previsto em orçamento a forração dos pisos para que se evite manchas.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar os salpicos e gotas de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, calçadas, ferragens, etc.).

As esquadrias, em geral, deverão ser protegidas com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, antes do início dos serviços de pintura, ou deverá ser imediatamente efetuada a limpeza destes, sendo este, um dos itens a ser observado pela fiscalização.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa ou textura, convindo



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa textura, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Também devem ser tomadas precauções contra o levantamento de pó ou resíduos que possam vir a grudar nas superfícies enquanto as tintas não estiverem inteiramente secas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas deverão ser obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos e/ou recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

As tintas deverão ser agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Toda vez que uma superfície necessitar ser lixada, esta será cuidadosamente limpa, com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa com solvente.

5.1. MATERIAIS.

Todos os materiais e ferramentas sejam pincéis, bandejas, espátulas, lixas escadas, ou quais quer que sejam a serem utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada. A contratante se exime de responsabilidades perante a segurança dos mesmos durante o prazo legal do contrato.

Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE ou qualidade Premium, Ouro ou Extra, variando conforme as nomenclaturas utilizadas por cada marca. Entende-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado.

Todas as tintas deverão atender a uma eficiência mínima de cobertura, sendo assim os rendimentos mínimos a serem exigidos são:

- Tintas Acrílicas = 70 m² por demão;
- Tintas esmalte = 70 m² por demão;



Estado de Santa Catarina Município de Bocaina do Sul

As tintas deverão, igualmente, atender aos quesitos normativos da ABNT NBR 11702:2019 , nos itens de relativos a pinturas externas.

Quantos aos materiais ou insumos, estes deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza.

É vedada a utilização de materiais e ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

De igual forma a água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Para todas as ferramentas e equipamentos, é importante estar atento à sua qualidade e à adequação para a utilização pretendida.

Em relação aos rolos, o que determina é a utilização que terão. Para áreas maiores, usam-se rolos, que são de diversos tipos. Os principais são:

- Rolos de lã de carneiro ou lã sintética, usados para aplicação de tintas à base de água: látex PVA e acrílico.
- Rolos de lã de pelo curto desenvolvidos para a aplicação de tintas à base de resina epóxi. Também podem ser usados para aplicar tinta látex proporcionando ótimo acabamento. Antes de usá-los na pintura de tinta látex, é preciso umedecê-las ligeiramente em água e depois retirar o excesso deslizando-os na parede.
- Rolo de espuma poliéster para aplicação de esmaltes, vernizes, tintas a óleo e complementos como fundos para madeiras, para metais etc.

6. DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A futura contratada fica responsável pela triagem dos materiais servíveis e inservíveis, e, deverá também providenciar a organização para facilitar a remoção dos materiais, principalmente das telhas que irão sobrar e eventualmente poderão ser reutilizadas em obras futuras, conforme já mencionado, bem como os entulhos e resíduos sólidos que por ventura sejam gerados, para a coleta e destinação final a ser realizada pela prefeitura.



7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as movimentações de móveis, equipamentos, ou utensílios que se fizerem necessários à execução dos serviços na cobertura, ficarão por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele local. Além disso, deverão ser cobertos com lona, ou outro material que garanta a integridade do objeto.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à fiscalização ou Secretaria de Administração de Bocaina do Sul para as providências e compatibilizações necessárias.

Qualquer alteração na execução dos serviços somente poderá ser executada com prévia AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO da secretaria de Administração, Educação ou da própria prefeitura do Município de Bocaina do Sul e compete alteração contratual junto ao setor jurídico do município.

Serviços de transportes, segurança da obra, limpezas, impostos e serviços correlatos para execução são de responsabilidade da contratada.

A obra deverá ser executada pela empresa vencedora da licitação, ficando expressamente vedada a sublocação a terceiros.

Em caso de eventuais aditivos, o BDI máximo a ser aceito é aquele que foi adotado pela prefeitura na fase orçamentação, bem como será aplicado os mesmos descontos ofertados pela própria vencedora do certame.

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

8. SEGURANÇA

A empresa contratada é responsável pela segurança dos seus funcionários e também pela segurança das pessoas que transitem pelo local, estas por sua vez serão previamente orientadas pela própria fiscalização sobre as especificidades da obra.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como sapatos de segurança, cintos de segurança e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho, entre elas a NR 06, 17, 18, 21 e 35.



9. REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS.

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., danificados por culpa da contratada, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

9.1. Limpeza Final.

Deverão ser retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, considerando apenas as áreas externas de calçadas.

Far-se-á após, a lavagem com o emprego de máquina de hidro jato a limpeza e retirada e sujeiras que ainda per.

EM HIPÓTESE ALGUMA será permitida a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza.

10. DESMOBILIZAÇÃO

No final da obra, a empresa responsável pela execução deverá remover todos os equipamentos, sobras de materiais, entulhos de construção de qualquer espécie que porventura sobrem, ou ainda as instalações de canteiro de obras. A escolha do local de destino do material descartado, bem como os custos do descarte será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

11. MANEJO AMBIENTAL

Na execução da reforma devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, que não se utilize materiais sem regulamentação, e que todo o material oriundo de raspagens, demolições, limpezas ou de sobras inservíveis deva ser encaminhado para uma destinação correta dos resíduos, especialmente cuidando



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar poluição nos mananciais.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) A Empresa contratada deve manter diário de obra de execução atualizado.
- 2) O Profissional responsável pela Fiscalização da obra reversa o direito de elaborar e manter atualizado um Relatório Fotográfico caracterizando cada etapa do serviço, para fins de comprovação dos serviços realizados e que os mesmos foram executados conforme projeto e Memorial Descritivo, bem como para seu resguardo em caso de inconformidades.
- 3) A fiscalização se reserva ao direito de realizar a primeira medição apenas quando os serviços iniciais forem concluídos, independente da execução dos demais serviços.

13. ASSINATURAS

ALICE PESSOA
Prefeita em exercício

THIAGO ROCHA KARNOPP
Eng. Civil CREA-SC: 163030-6